

政府船塢之人員編制

人員組別	級別	職務及職程	職位
領導及主管		組長 辦事處主任	1
專業技術員	6	繪圖員	1
	5	助理技術員 a)	1
行政文員	5	首席行政文員、一等文員、 二等文員、三等文員	10
		繕錄打字員 a)	6
政府船塢工人 b)		工頭 專職工人 工人	4 14 9
政府船塢助理員		船排助理員	1
工人及助理員	3	熟練助理員	1

附註：

- a) 職位於出缺時予以撤銷。
 b) 職位於出缺時由下向上予以撤銷。

Portaria n.º 38/92/M

de 24 de Fevereiro

Tornando-se necessária a criação de lugares correspondentes à carreira técnica e técnica superior no quadro de pessoal das Oficinas Navais, por exigências de modernização dos processos fabris e administrativos em curso; e

Atendendo às dificuldades de gestão do actual quadro da carreira de operários das Oficinas Navais, por a esta corresponder uma dotação por categoria, urge dotar a mesma globalmente, permitindo a expectativa de acesso ao topo da carreira de todos os profissionais nela inseridos;

Nestes termos;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Ao abrigo dos n.º 6 e 7 do artigo 61.º e artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. O quadro de pessoal das Oficinas Navais constante do mapa anexo à Portaria n.º 75/90/M, de 26 de Fevereiro, modificado pela Portaria n.º 268/90/M, de 31 de Dezembro, é substituído pelo quadro constante do mapa anexo à presente portaria.

Governo de Macau, aos 13 de Fevereiro de 1992.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

MAPA ANEXO

Quadro de pessoal das Oficinas Navais

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Direcção e chefia		Chefe de sector Chefe de secretaria a)	1 1
Técnico superior	9	Técnico superior	2

Grupo de pessoal	Nível	Cargos e carreiras	Lugares
Técnico	8	Técnico	1
Técnico-profissional	6	Desenhador	1
	5	Técnico auxiliar a)	1
Administrativo	5	Oficial administrativo	10
		Escriturário-dactilógrafo a)	6
Operário das Oficinas Navais a)		Operário das Oficinas Navais	14
Auxiliar das Oficinas Navais		Auxiliar de manobra a)	1
Operário e auxiliar	3	Auxiliar qualificado a)	1

Nota:

a) Lugares a extinguir quando vagarem.

訓 令 第三八/ 九二/ M號 二月二十四日

鑑於對進行中之製造及行政之程序現代化之要求，有必要在政府船廠之人員編制內設立技術員及高級技術員職程之相應職位；

鑑於政府船廠之現有工人職程乃按職級配備而在管理上出現困難，促使須對該職程作出總體配備，使在該職程內之所有工作者有晉升至最高職等之冀望。

基於此；

經聽取諮詢會意見後；

總督根據十二月二十一日第八六/ 八九/ M號法令第六十一條第六款、第七款及第六十二條之規定，以及行使澳門組織章程第十六條第二款所賦予之權能，下令：

獨一條——載於二月二十六日第七五/ 九〇/ M號訓令之附件而經十二月三十一日第二六八/ 九〇/ M號訓令所修改之政府船廠人員編制表，現由本訓令附件所載之人員編制表取代。

澳門政府於一九九二年二月十三日

命令公佈

總督 韋奇立

附 表

政府船廠人員編制

人員組別	級別	職務及職程	職位
領導及主管		組長 辦事處主任(a)	1 1
高級技術員	9	高級技術員	2
技術員	8	技術員	1
專業技術員	6	繪圖員	1
	5	助理技術員(a)	1
行政人員	5	行政文員	10
		繕錄兼打字員(a)	6
政府船廠工人(a)		政府船廠工人	14
政府船廠助理員		船排助理員(a)	1
工人及助理員	3	熟練助理員(a)	1

註譯：a) 職位於出缺時撤銷。

Portaria n.º 39/92/M

de 24 de Fevereiro

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, para o ano económico de 1992;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Janeiro de 1992, o orçamento privativo do Instituto de Acção Social de Macau, relativo ao ano económico de 1992, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo presidente, sendo as receitas calculadas em MOP 112 664 000,00 e as despesas em igual montante.

Governo de Macau, aos 13 de Fevereiro de 1992.

Publique-se.

O Governador, Vasco Rocha Vieira.